



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 322/1993

DENEGA ACUSAÇÃO CONTRA O
PROCURADOR GERAL DE
JUSTIÇA, DR. ALDAIR NOGUEIRA
BARBOSA, OFERECIDA PELO
DEP. XIMENES FILHO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 16, inciso I, combinado com o art. 333, § 1º, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), tendo em vista aprovação do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica denegada a acusação contra o Procurador-Geral da Justiça, Dr. Aldair Nogueira Barbosa, constante da denúncia protocolada sob o nº 5219/93, de autoria do Deputado Ximenes Filho, apreciada na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 1993.

FRANCISCO AGUIAR - PRESIDENTE
ARTUR SILVA - 1º VICE-PRESIDENTE
DOMINGOS PONTES - 2º VICE-PRESIDENTE
CID GOMES - 1º SECRETÁRIO
PEDRO TIMBÓ - 2º SECRETÁRIO
EDILSON VERAS - 3º SECRETÁRIO
TOMAZ BRANDÃO - 4º SECRETÁRIO

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário
Oficial de 04/10/1993.**